



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS

ENEM/SISU 2020.1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA APÓS A PRÉ-MATRÍCULA *ON-LINE* (RETIFICADO)

I. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Em observância ao subitem 9.2.1. do Edital Nº 05/2020/DSI/PROEN-IFAL, de 10/02/2020, em decorrência da NÃO CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA de candidatos pré-matriculados e/ou DA DESISTÊNCIA DE ALUNO(S) MATRICULADO(S) NA CHAMADA REGULAR, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação, os seguintes candidatos:

CAMPUS PIRANHAS

Curso: Bacharelado em Engenharia Agrônômica - Integral	
Inscrição	Nome
191027030060	JOAO RUFINO SARAIVA DE SA
191016814086	WINY INGRID DO NASCIMENTO DAMASCENO
191019417952	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Obs.: A candidata Maísa Luana Ventura Rocha foi convocada, entretanto, declarou não ter interesse numa das vagas. Por esse motivo, convocamos o próximo candidato classificado.

II. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

2.1. Para efetivar a MATRÍCULA OBRIGATÓRIA, o candidato convocado deverá digitalizar em formato PDF os seguintes documentos:

a) 02 fotografias 3x4 de frente, idênticas e recentes;

Original dos seguintes documentos:

b) Carteira de Identidade;

c) Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última Eleição;

d) Documento que comprove quitação com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;

e) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

f) Cartão do CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade);

g) Comprovante de Residência atualizado.

h) Registro de Nascimento (pode ser substituído por um dos documentos relacionados nas alíneas **b, c, d**, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Certidão de Casamento);

i) Certidão de Casamento (dispensa a apresentação do Registro de Nascimento).

2.2. Após a digitalização dos documentos elencados no subitem anterior, enviá-los para o *e-mail* **dg.piranhas@ifal.edu.br**, impreterivelmente até às 23h59 do dia 01/04/2020.

2.3. Caso o candidato convocado à **matrícula obrigatória** deixe de enviar a documentação listada no subitem 2.1, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

2.4. O Ifal se reserva o direito de promover a convocação de novos candidatos que estejam na Nova Lista de Espera, caso haja a desistência ou cancelamento de matrícula.

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Quando as atividades presenciais do Ifal retornarem, os candidatos deverão apresentar os originais da documentação listada no subitem 2.1.
- 3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

Maceió-AL, 30 de março de 2020.

Professor Mestre Eduardo Frigoletto de Menezes
Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos